

RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE QUALIDADE E DESEMPENHO

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "PHILIPPE PINEL"

SÃO PAULO / SP

ABRIL 2022



1. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Número do Convênio: 00058/2022

Número do Processo: SES-PRC-2021/23832

Conveniado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

CNPJ: 73.027.690/0001-46
Tipo Beneficiário: Entidade Filantrópica
Interveniente: Sem interveniência

Tipo de Convênio: (CSS) APOIO FINANCEIRO - CUSTEIO AÇÕES ESPECÍFICAS - ENTIDADES

Programa: Apoio Financeiro - Assistência Hospitalar e Ambulatorial) - (Custeio - Entidades)

CSS (Leitos e Exames de Diagnóstico)

Unidade Gestora: CAISM PINEL Município: Chavantes

Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)

Fonte dos Recursos: Tesouro

2. OBJETO:

Gerenciamento técnico dos atendimentos Médicos Especializado em Regime Hospitalar de Saúde Mental para prestação de Serviços de Admissão Hospitalar.

3. INTRODUÇÃO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - O.S.S.

Fundação: 31 de agosto de 1923.

Constituição jurídica: Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica.

Atuação: Saúde, Educação e Assistência Social.

Unidade Própria: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

4. PERÍODO DE APURAÇÃO DOS DADOS: abril 2022 (à partir de 11/04/2022)



HISTÓRIA

governamentais.

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SCMC é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada no ano de 1923. Possui unidade própria, o Hospital da Santa Casa de Chavantes, que funciona ininterruptamente há mais de 90 anos, atendendo a população da cidade de Chavantes e região do Departamento Regional de Saúde – DRS de Marília.

Em 2020, com a experiência de seus diretores e conselheiros, que atuam há mais de 15 anos em Gestão de Equipamentos de saúde, tornou-se uma Organização Social de Saúde – OSS, estando capacitada a formalizar contratos de gestão com os mais diversos entes

O corpo diretivo da SCMC é composto por profissionais das mais distintas categorias, que objetivam a união de esforços e seus conhecimentos para atingir com excelência a qualidade de serviços.

Dito isto, considerando que a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, a qual possui vasto know-how e expertise no gerenciamento de serviços de saúde e capacidade para contribuir na gestão a Saúde, com o objetivo de garantir atendimento em saúde oportuno e qualificado, em conformidade com os compromissos da gestão e utilizando-se de flexibilização organizacional, aprendizado e possibilidade de inserção de novos componentes da prática organizacional, bem como os recursos humanos necessários à operação e funcionamento das Unidades e serviços contratados, visando o atendimento, a integralidade e a multidisciplinaridade da atenção de acordo com os padrões, diretrizes e protocolos assistenciais, buscando atingir os objetivos, a seguir:



MISSÃO:

Promover Saúde Pública com a eficiência do setor privado.

<u>VISÃO</u>

Ser modelo e referência em gestão de serviços de saúde no terceiro setor

VALORES

Transparência

Resolutividade

Lealdade

Integridade

Compromisso

Ética



OBJETIVO

- ✓ Prestar serviços de saúde com qualidade e eficiência, sem preconceitos ou discriminação de raça, cor, religião ou orientação sexual. Uma assistência igualitária, sem privilégios de qualquer espécie com um tratamento individualizado, personalizado e acolhedor, com equipe técnica qualificada para atuação no atendimento de usuários do SUS, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações;
- ✓ Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;
- ✓ Capacitar os profissionais para uma atenção resolutiva, integrada por todos os membros da equipe, para os principais agravos e cumprir adequadamente os protocolos diagnósticos e terapêuticos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Estabelecer rotinas administrativas mais amigáveis e solidárias, que evitem deslocamentos desnecessários dos usuários, com utilização intensiva dos meios telefônicos e virtuais;
- ✓Atender os pressupostos e princípios do SUS: universalidade, equidade, integralidade, controle social, hierarquização, serão observados, assim como, os princípios da acessibilidade, vínculo, coordenação, continuidade do cuidado, responsabilização e humanização;



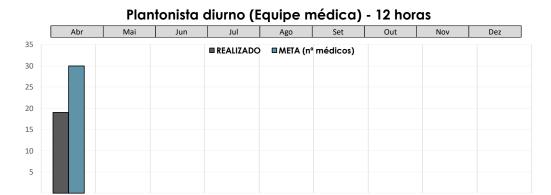
- ✓ Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Contrato de Referência;
- ✓ Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração dos sistemas de informação nos níveis primário e secundário;
- ✓ Eficiência e qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- ✓ Maior agilidade para operacionalização dos serviços;
- ✓ Dotação de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para melhoria do gerenciamento dos serviços;
- ✓ Utilização dos recursos de forma mais racional, visando à redução de custos;
- ✓ Priorização da avaliação por resultado.

A seguir, apresentamos através de gráficos, o quadro de Recursos Humanos atuante na Urgência e Emergência do Pronto Socorro da Unidade, bem como Indicadores de Qualidade, Monitoramento e Desempenho.



RECURSOS HUMANOS

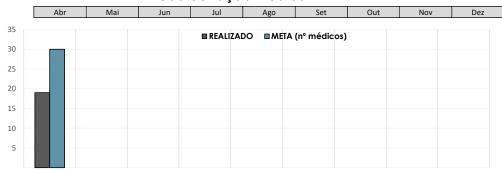
1. Equipe Médica – Plantonistas Diurno – 12 Horas



| PLANTÕES | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| REALIZADO | 19 | | | | | | | | | 19 |
| META (nº médicos) | 30 | | | | | | | | | |
| % | 63% | | | | | | | | | |

2. Equipe Médica - Coordenação Médica - Visitador

Coordenação Médica



| VISITAS | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| REALIZADO | 19 | | | | | | | | | 19 |
| META (nº médicos) | 30 | | | | | | | | | |
| % | 63% | | | | | | | | | |



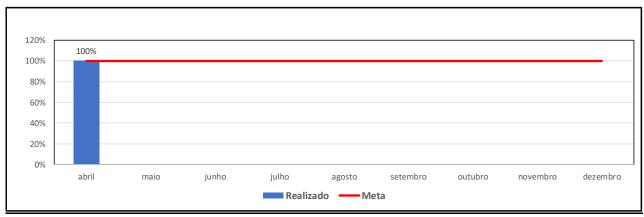
ANÁLISE CRÍTICA: Considerando o item nº 04 – Recursos Humanos do Termo de Referência, que prevê a quantidade de 01 plantonista Psiquiatra durante o período diurno das 07h00 às 19h00 de forma ininterrupta de 2º a 6º feira e 01 médico coordenador 30 horas semanais, sendo 10 horas para exercer a atribuição de Médico Coordenador e 20 horas para exercer a atribuição de Médico diarista/assistente, conforme a necessidade da unidade, durante o mês de abril, devido intercorrências imprevistas com as equipes médicas contratadas, a prestação de serviços se iniciou de forma efetiva somente à partir de 11/04/2022, conforme esclarecido através do Ofício nº 02.2022 emitido a Diretoria para ciência e esclarecimentos.



INDICADOR DE QUALIDADE E DESEMPENHO METAS QUANTITATIVAS NA ÁREA DE PLANTÃO MÉDICO

Nº01 Internações

| | abril | maio | junho | julho | agosto | setembro | outubro | novembro | dezembro |
|-----------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| Realizado | 100% | | | | | | | | |
| Meta | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |



Fonte de Dados: Diretoria Caism - Pínel - abril 2022

ANÁLISE CRÍTICA:

Meta realizada. Iniciamos a prestação de serviços médicos na unidade CAISM - PÍNEL, à partir de 11/04/2022, devido ocorrências com médicos plantonistas previamente contratados, porém e à partir de então, todos os pacientes admitidos na unidade Caism - Pínel receberam atendimento médico imediato.

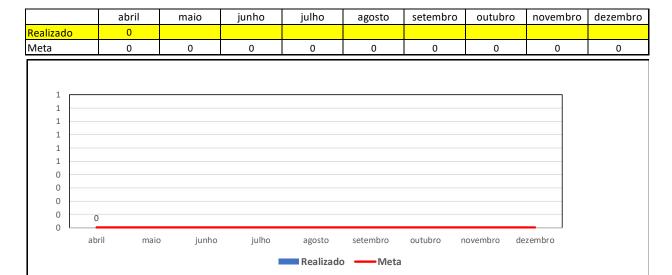
Plano de Ação:

- ✓ Notificar empresa médica para esclarecimentos em 24 horas (anexo);
- ✓ Emitir Ofício a Diretoria do Caism Pínel apresentando esclarecimentos.



<u>Nº02</u>

Indicador: Recusa



Fonte de Dados: Diretoria Caism - Pínel - abril 2022

ANÁLISE CRÍTICA:

Meta realizada. Garantimos que todas as recusas de vagas recebidas através do sistema CROSS, fossem avaliadas pela equipe médica de plantão.



Nº03 Indicador: Atendimento de Intercorrências



ANÁLISE CRÍTICA:

Meta realizada. Durante o mês de abril 2022 (a partir de 11/04/22), das intercorrências que houve nas enfermarias, todas foram atendidas pelas equipes médicas.

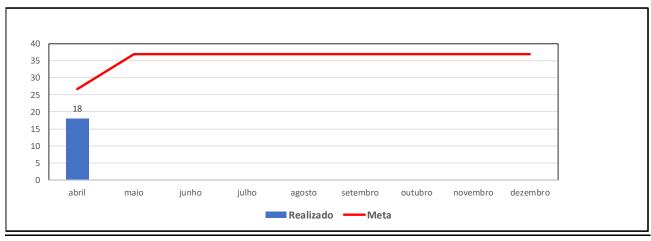


INDICADOR DE QUALIDADE E DESEMPENHO METAS QUANTITATIVAS NA ÁREA DE DIARISTA / ASSISTENTE

Nº04

Indicador: Saídas

| | abril | maio | junho | julho | agosto | setembro | outubro | novembro | dezembro |
|-----------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| Realizado | 18 | | | | | | | | |
| Meta | 27 | 37 | 37 | 37 | 37 | 37 | 37 | 37 | 37 |



Fonte de Dados: Diretoria Caism - Pínel - abril 2022

ANÁLISE CRÍTICA:

Meta não realizada. Iniciamos a prestação de serviços médicos na unidade CAISM - PÍNEL, à partir de 11/04/2022, devido ocorrências com médicos plantonistas previamente contratados, impactando nos resultados de nº de saídos, porém e considerando o nº de leitos operacionais no período (36), a meta foi alcançada em 68%.

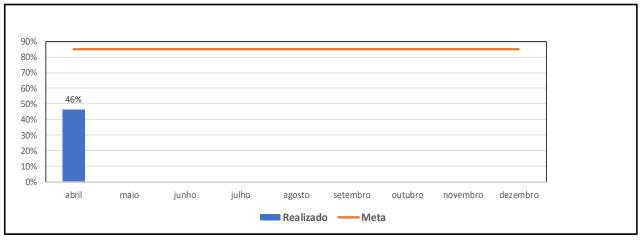
Plano de Ação:

Garantir o nº de saídos do mês, ponderando o nº de leitos operacionais.



Nº05 Indicador: Taxa de Ocupação

| | abril | maio | junho | julho | agosto | setembro | outubro | novembro | dezembro |
|-----------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| Realizado | 46% | | | | | | | | |
| Meta | 85% | 85% | 85% | 85% | 85% | 85% | 85% | 85% | 85% |



ANÁLISE CRÍTICA:

Meta não realizada. Iniciamos a prestação de serviços médicos na unidade CAISM - PÍNEL, a partir de 11/04/2022, devido ocorrências com médicos plantonistas previamente contratados, impactando na taxa de ocupação da unidade. Finalizamos o mês de abril 2022, com média 46% de ocupação, proporção da média do nº de pacientes/dia, considerando o nº de 36 leitos operacionais no período,

Ponderamos, conforme reiterado em outras metas e métricas já analisadas que todas as fichas provenientes da CROSS foram de avaliação do médico plantonista. Por vezes há entendimento de não ocupação do leito pelo fato de o Hospital se configurar como referência da CROSS, consequentemente há impacto no nº de internações e taxa de ocupação, bem como série de influências relacionadas, tais como: sazonalidade, gravidade dos casos já internados, demanda social dos pacientes internados, demanda específica da CROSS, volume de fichas provenientes da CROSS, entre outros.

Plano de Ação:

Manter o mínimo de pacientes dia, mediante o nº de leitos operacionais da unidade;



Nº06 Indicador: Média de Permanência



ANÁLISE CRÍTICA:

Meta realizada. Durante o período de abril 2022 (à partir de 11/04), a média de permanência dos pacientes internados na unidade Caism - Pinel foi de 19 dias.

Consideração (João, coordenação):

Internações em leito de psiquiatria (especialmente da enfermaria feminina) podem sofrer uma grande variabilidade de acordo com a complexidade do caso bem como severidade do Transtorno Psíquico a ser tratado. Para a enfermaria masculina, o PTS e o contrato terapêutico com o paciente envolvem um horizonte de internação de 25 dias, entretanto tal métrica deve ser discutida de forma individual para todos os pacientes, significando que teremos pacientes que terão tempos de internação menores e outros que somarão mais de 25 dias de internação.



Nº07 Indicador: Participar da construção do Projeto Terapêutico Singular



ANÁLISE CRÍTICA:

Meta não realizada. Protocolo em desenvolvimento com equipe multiprofissional da unidade Caism Pinel, porém, desde o início das atividades a Coordenação Médica participa das reuniões multidisciplinares das enfermarias masculina e feminina, ajudando a compor o PTS e sendo o caso de alguma ocorrência onde o médico coordenador não possa compor a reunião multidisciplinar, designamos um Residente de Psiquiatria para compor o papel do Médico na reunião, sendo revisado após em discussão/visita com a Coordenação médica.



Nº08
Indicador: Preencher as notificações e demais documentação sobre contenção mecânica



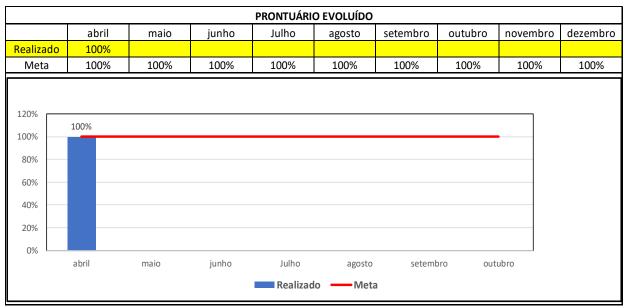
ANÁLISE CRÍTICA:

Meta não realizada. Protocolo em desenvolvimento com equipe multiprofissional e demais membros da equipe. Salientamos que o ato de contenção mecânica também por vezes é de ordenamento médico do plantão noturno, não estando exclusivamente sobre a responsabilidade da equipe de médicos da SCMC.



Nº09

Indicador: Prontuários Evoluídos



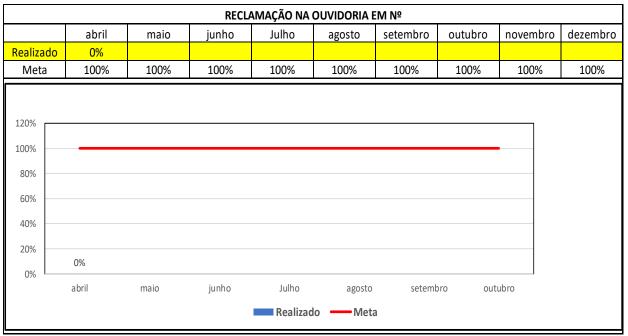
Fonte de Dados: Diretoria Caism - Pínel - abril 2022

ANÁLISE CRÍTICA:

Meta realizada. Todas as admissões realizadas na unidade durante o mês de abril 2022 foram devidamente registradas em sistema de informação da unidade, bem como evoluídas pelas equipes médica e multiprofissional.



Nº10 Indicador: Reclamação da Ouvidoria em número

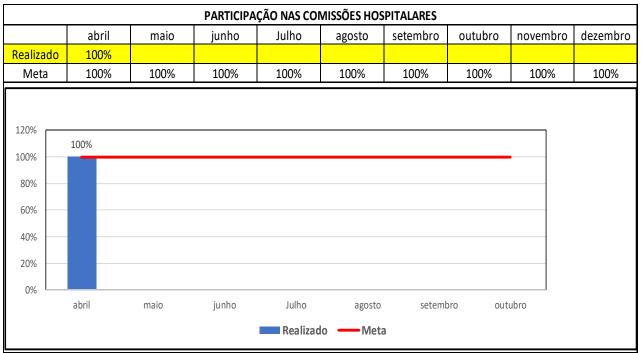


ANÁLISE CRÍTICA:

Meta realizada. Durante o mês de abril 2022, não foram registradas reclamações na Ouvidoria da unidade Caism - Pinel.



Nº11 Indicador: Participação nas Comissões Hospitalares



ANÁLISE CRÍTICA:

Meta realizada. Durante o mês de abril 2022, a equipe médica se manteve disponível para participação das reuniões de Comissões previstas na unidade.



ANEXO Nº 01

LEI Nº 14.189

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2021 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 1 Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.189. DE 28 DE JULHO DE 2021

Altera a <u>Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020</u>, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A Lei nº 13,992, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Lei prorroga até 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Incluem-se nos prestadores de serviço de saúde referidos no **caput** deste artigo pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos." (NR)

"Art, 2º O pagamento dos procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec) deve ser efetuado conforme produção aprovada pelos gestores estaduais, distrital e municipais de saúde, nos mesmos termos estabelecidos antes da vigência desta Lei." (NR)

"Art. 2º-A. Fica suspensa a obrigatoriedade da manutenção de metas quantitativas relativas à produção de serviço das organizações sociais de saúde."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasilia, 28 de julho de 2021: 200 o da Independência e 133 o da República,

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Santas Casas

Aprovada modificação da Câmara à suspensão de metas por prestadores do SUS

O Plenário aprovou o texto da Câmara (SCD PL 2753/2021) a projeto do senador José Serra (PSDB-SP), prorrogando por 6 meses a suspensão da obrigatoriedade do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas por prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS). O prazo vai agora até o dia 30 de junho de 2022.

Regina Pinheiro 23/03/2022, 19h49 - ATUALIZADO EM 23/03/2022, 19h51 Duração de áudio: 02:11

Transcrição

OS SENADORES APROVARAM A ALTERAÇÃO FEITA PELA CÂMARA AO PROJETO QUE PRORROGA A SUSPENSÃO DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DE METAS PREVISTAS EM CONTRATO PELOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO SUS

O PRAZO DA SUSPENSÃO FOI ESTENDIDO PARA 30 DE JUNHO DESTE ANO. A REPORTAGEM É DE REGINA PINHEIRO

A modificação feita pela Câmara suspende até 30 de junho deste ano a obrigatoriedade do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas previstas em contrato para prestadores de serviço de saúde do SUS. Dessa forma, fica assegurado o pagamento aos prestadores de serviço dos valores contratados de forma integral. A relatora, Eliziane Gama, do Cidadania do Maranhão, explica que a pandemia mudou o perfil de atendimento dos serviços de saúde e esse cenário não poderia ter sido previsto em nenhum contrato. A senadora avalia que consultas médicas de diferentes especialidades, procedimentos eletivos, exames complementares e outras ações de saúde foram suspensas porque os esforços foram direcionados para o combate à covid-19. Conforme Eliziane, ficou impossível para os prestadores de serviço cumprirem as metas de realização de procedimentos como cirurgias e biópsias, o que poderia gerar sanções por parte da administração pública. A relatora lembra que o Congresso já promoveu prorrogações na validade da medida, por conta da continuidade da pandemia e dos seus efeitos sobre os serviços de saúde brasileiros. Para Eliziane, a prorrogação da suspensão é plenamente justificável:

A prorrogação, por seis meses adicionais, do prazo de vigência da suspensão é plenamente justificável, em função do súbito aumento da incidência da covid-19 desencadeado pelo surgimento da variante ômicron. Infelizmente, as condições de instabilidade que ensejaram a edição da Lei nº 13.992, de 2020, estão novamente presentes em nosso meio, de modo que o Congresso Nacional precisa atuar tempestivamente para salvaguardar a sustentabilidade e o bom funcionamento das instituições de saúde que atendem os usuários do SUS

A proposta foi enviada para sanção presidencial. Da Rádio Senado, Regina Pinheiro